

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 02
13 de janeiro de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 20/12/74.

NORMA/DASP Nº 020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), usando da atribuição que lhe confere o artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e na conformidade do estabelecido no artigo 11 do Decreto-lei nº 1.941, de 22 de agosto de 1974, resolve baixar a seguinte Norma: Conceito de Retribuição

A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a ser computada para efeito da retribuição de que trata o item 14.3 da Instrução Normativa nº 26, de 26 de agosto de 1974, corresponderá também:

- ao valor dessa gratificação percebida por ocupantes de cargos e comissão ou funções gratificadas, que os venham exercendo na qualidade substitutos, após a vacância dos respectivos cargos ou funções, na forma prevista no Decreto nº 48.737, de 4 de agosto de 1960, aplicando-se à espécie a norma estatuída no artigo 2º, parágrafo 3º do Decreto-lei nº 1.341, de 1974.

2. A norma constante do item anterior é inserida no texto da Instrução Normativa nº 26, de 26 de agosto de 1974, constituindo a alínea "d" do subitem 14.3.2 - Darci Duarte de Siqueira, Diretor - Geral.

DOU - 02/01/75

DISPENSA DE PONTO. O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

Segundo Congresso Brasileiro de Entomologia, de 3 a 7.2.75, em Pelotas - Rs (PR 6.689-74 - Em 292-74, do MAg)

1º Jornada dos Cirurgiões-Dentistas da Região Sudeste de 26.2 a 1.3.75, em Guarapari - ES (PR 8.648-74 - Em 263-74, do MS)

RADIOGRAMA RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA. PROCEDÊNCIA - BRASILIA - NR 1117 - PLS 30 - DT .31/13 - HRS 1027. DR JOSEH MARIA BEZERRA PAIVA. FEFIEG RIO. R/GM/BSB 1457 31/12/74 DE ORDEM SR MINISTRO VG COMUNICO SUA EXECELENCIA VG NESTA DATA VG ASSINOU PORTARIA NOMEANDO FRANCISCO ALCANTARA GOMES FILHO VG COMO MEMBRO CONSELHO CURADORES FEFIEG. PT BSBCG BSB 311048RL

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 001 - 02.01.75 RESOLVE: Designar ANTONIO CAETANO DIAS, Presidente da Comissão Permanente de Regime do Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (COPERTIDE); MARIA EUNICE FONTENELLE BARREIRA TEIXEIRA, Consultora Jurídica; MOEMA RENART DE BRITO, Coordenadora da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa; HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo; MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora Técnica e LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO, Assistente de Gabinete, todos desta Federação, para em comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem o texto da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, com vista à sua aplicabilidade ao pessoal da Federação.

nº 002 - 03.01.75 RESOLVE: Dispensar LUIZ OTÁVIO LABANCA, Assistente Administrativo-A, do Emprego de Confiança de Chefe do Serviço de Orçamento e Programação Financeira, a partir de 03 do corrente mês.

nº 003 - 03.01.75 RESOLVE: Designar LUIZ OTÁVIO LABANCA, Assistente Administrativo-A, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico, previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº

71.893, de 13.03.73 - D.O. de 19.03.73. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

nº 004 - 07.01.75 RESOLVE: Admitir DAUQUIR ASSUNÇÃO NUNES GOMES, pelo prazo de um ano, a partir de 1º de março de 1975, para exercer, no Instituto Biomédico, o emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro de Emprego Permanentes da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27.11.68.

nº 005 - 09.01.75 RESOLVE: Designar SONIA MARIA TORRES PATROCÍNIO, Assessora Técnica, para responder pelo expediente da chefia de Gabinete desta Federação, durante o período de férias de seu Titular.

nº 006 - 09.01.75 RESOLVE: Prorrogar, na forma da letra "b", in fine, do art. 52, do Regimento Unificado, o contrato do Professor ANTONIO RODRIGUES DE MELLO, na categoria de Professor Titular, até 13 de abril de 1975, para reger, interinamente, a disciplina de Clínica Neurológica, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 001- 02.01.75 RESOLVE: Designar os funcionários ARISTÓTELES NUNES FILHO, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ e LUZMAR BARRETO DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação deste Instituto, para o exercício de 1975.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 001- 03.01.75 RESOLVE: Designar o Secretário Escolar, MARIO MOREIRA PADRÃO, para substituir, durante o período de férias regulamentares, a JOCELYN VEIGA, ocupante do Emprego de Confiança de Superintendente Administrativo e Financeiro desta Unidade.

nº 002 - 03.01.75 RESOLVE: Designar a servidora LIGIA ALBUQUERQUE, ocupante da função de Auxiliar de Administração "B", para substituir, durante o período de 06.01 a 04 de fevereiro vindouro a ALFREDO TAVARES, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material, afastado, a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

FORAM EXARADOS POR ESTA PRESIDÊNCIA OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

- De FELIX PEREIRA BRAGA, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 2.213.882, lotado no Instituto Biomédico, solicitando inclusão da sua dependente ANA PAULA FERREIRA BRAGA, para efeito de salário-família a partir do mês de janeiro de 1975. (Proc. nº 2144/74) "DEFERIDO".

- Da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, solicitando isenção da multa que lhe foi aplicada pelo atraso da entrega de equipamento constante da Nota de Empenho nº 114. (Proc. nº 2181/74) "INDEFERIDO".

- De RUBENS FERREIRA DA SILVA, Servente, regido pela CLT lotado no Instituto Biomédico, solicitando reclassificação com Artífice. (Proc. nº 1366/74) "INDEFERIDO".

- De JOÃO GUIMARÃES VIEIRA, Professor Assistente, lotado na Escola de Teatro, solicitando demissão a partir de 1º de janeiro de 1975. (Proc. nº 2232/74) "DEFERIDO".

- De BOHMIL MED, Professor Assistente, lotado no Instituto Villa-Lobos, solicitando demissão a partir de 1º de fevereiro de 1975. (Proc. nº 2257/74) "DEFERIDO".

CONTRATO: FEFIEG E A EDITORA INTERAMERICANA

Contrato particular de Comodato que entre si fazem como Comodante a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, Fundação de Direito Público Federal, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 1733 - 7º andar, neste Estado, neste ato representada nos termos e na forma dos Estatutos e Regimento Unificado por seu Presidente, Professor José Maria Bezerra Paiva, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, Comodatária a Editora Interamericana do Brasil Ltda., com escritório à Avenida Venezuela, 131 - 2º andar, inscrita no CGC-MF sob o nº 43.203.520/01, na forma abaixo: I - A Comodante empresta à Comodatária para uso exclusivo, área do Instituto Biomédico, Unidade Congregada da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, situada à Rua

Frei Caneca nº 94, nesta Cidade, para que a Comodatária possa comercializar livros didáticos e revistas de interesse dos professores e alunos do Comodante. II - A Comodatária recebe neste ato a área necessária que lhe emprestada através do comodato, para usá-la por prazo indeterminado, até que a Comodante dela necessite. III - A Comodatária se compromete a zelar pela área emprestada como se fosse sua e a ter por sua própria conta, todas as despesas necessárias à sua conservação. IV - A Comodatária nesta qualidade aceita o presente Contrato nas condições estipuladas, declarando que receberam neste ato a área necessária à comercialização dos livros e revistas especificadas, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para o fim declarado, e obrigando-se, ainda, a Comodatária, a restituí-la ao Comodante na ocasião em que por ele isso venha a ser solicitado. E, por estarem contratados, firmam o presente em 4 vias de igual teor, sem rasuras ou entrelinhas, elegendo o Foro Federal do Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais amplo e especial que seja para dirimir as dúvidas decorrentes deste Contrato de Comodato. Rio de Janeiro, em 01 de dezembro de 1974.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)